

Utilização do equipamento;
Consumos de água e luz.

7.4 — A montagem e desmontagem de equipamentos é da responsabilidade das entidades contraentes e os preços para os respetivos períodos são cobrados a € 50 + IVA/hora.

7.5 — Segurança:

7.5.1 — Para a vigilância e segurança das instalações, a entidade contraente afetará um ou mais elementos pertencentes ao corpo de funcionários do Arquivo da Universidade. O número de elementos de vigilância será combinado caso a caso.

O preço de serviço da vigilância acresce aos preços indicados em 7.1

7.5.2 — A entidade contraente responsabilizar-se-á pelos danos eventualmente causados, se motivados pelo incumprimento das indicações previamente apresentadas pela equipa de vigilância e segurança. Assim é exigida a assinatura de um termo de responsabilidade.

8 — Cartão de leitor — o cartão de leitor, válido por 12 meses a partir da data de emissão, é documento obrigatório para acesso à sala de leitura do AUC. Assim, são fixados os seguintes custos a cobrar pela respetiva emissão:

8.1 — Estudantes — € 2,50;

8.2 — Outros leitores — € 5.

9 — Genealogia:

Árvore de 5 gerações — 400 €

Árvore de 4 gerações — 300 €

Árvore de 3 gerações — 150 €

(*) Taxa base fixa — 100 €

(*) Esta quantia não é reembolsável, será paga antecipadamente ao início da pesquisa, mas será descontada no valor total correspondente à árvore solicitada.

Nota. — Os preços indicados referem-se à pesquisa de um só ramo familiar — lado paterno ou lado materno — de cada uma das árvores solicitadas.

Nota final. — A atualização dos preços que não estejam estabelecidos em diplomas legais poderá ser feita anualmente, de acordo com a inflação oficial.

206313483

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Contrato (extrato) n.º 504/2012

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 2 de dezembro de 2011:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial, na percentagem de 30 %, pelo período de um ano, eventualmente renovável, entre esta Faculdade e os Licenciados Joana Sofia Andrade Nunes e Ricardo Nuno Reigada Pereira, na categoria de assistente convidado, com efeitos a 2 de dezembro de 2011. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

24 de abril de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto.*

206312973

Contrato (extrato) n.º 505/2012

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 7 de março de 2012:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial, na percentagem de 30 %, pelo período de um semestre, por conveniência urgente de serviço, entre esta Faculdade e o Licenciado António Luís Barata de Brito Carvalho Neves, na categoria de assistente convidado, com efeitos a 23 de abril de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de junho de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto.*

206312876

Contrato (extrato) n.º 506/2012

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 6 de outubro de 2011:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial na percentagem de 30 %, na categoria de assistente convidado, com efeitos a 10 de outubro de 2011, pelo período de um ano, eventualmente renovável, entre esta Faculdade e os docentes abaixo referenciados:

Mestre David Emanuel de Carvalho Figueiredo Martins
Mestre Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira
Mestre João Manuel Cardão do Espírito Santo Noronha
Mestra Sandra Margarida Lopes Luís
Licenciada Cláudia Sofia Alves Trindade
Licenciada Filipa Maria Gomes Pereira Lemos Caldas
Licenciada Heloísa Duarte Oliveira
Licenciada Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira
Licenciada Maria Inês Rebelo Pinto Palma Ramalho Garrido
Licenciado Ricardo Manuel Nogueira Bernardes

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

27 de junho de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto.*

206312827

Despacho (extrato) n.º 11096/2012

Por despacho de 11 de janeiro de 2012 do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, conforme Despacho n.º 6801/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2010, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, concedida a licença sabática por um semestre no ano letivo 2012/2013, ao Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos, professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de maio de 2012. — A Secretária-Coordenadora, *Dr.ª Ana Paula Carreira.*

206313078

Despacho (extrato) n.º 11097/2012

Por despacho de 11 de janeiro de 2012 do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, conforme Despacho n.º 6801/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2010, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, concedida licença sabática para o ano lectivo 2012/2013 aos docentes do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, abaixo referenciados:

Professores Catedráticos Paulo Manuel Cunha da Costa Otero, Pedro Nuno Tavares Romano e Soares Martinez e Fernando José Borges Correia de Araújo.

Professora Associada Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado.

Professores Auxiliares José Alberto de Melo Alexandrino e David José Peixoto Duarte.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

4 de junho de 2012. — A Secretária-Coordenadora, *Dr.ª Ana Paula Carreira.*

206313637

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 507/2012

Por despacho do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de 2 de julho de 2012 e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na sequência de concurso externo de ingresso, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1 (estagiário), da carreira de técnico de informática (carreira não revista) do mapa de pessoal não docente desta Faculdade, aberto pelo Aviso n.º 24102/2011, de 16-12, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de seis (6) meses com o trabalhador Ricardo Alexandre Ferreira de Almeida, com efeitos a 2 de julho de 2012, sendo

o mesmo remunerado pelo índice 290, no montante de 995,51€, iniciando nessa data o regime de estágio previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de agosto de 2012. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

206312365

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11098/2012

Criação do Mestrado em Tecnologias Biomédicas

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Instituto Superior Técnico, consultados os órgãos legais e estatutariamente competentes, cria o Ciclo de Estudos de Mestrado em Tecnologias Biomédicas, na sequência de decisão favorável de acreditação prévia, efetuada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pela declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

1.º

Organização do Ciclo de Estudos

O Ciclo de Estudos de Mestrado em Tecnologias Biomédicas encontra-se organizado em unidades curriculares, com uma duração de quatro semestres.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do Ciclo de Estudos condocente ao grau de mestre constam do anexo ao presente despacho.

3.º

Grau de Mestre em Tecnologias Biomédicas

1 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Tecnologias Biomédicas.

2 — O grau de mestre em Tecnologias Biomédicas será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro e pela declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do Ciclo de Estudos resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno que concluiu os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do Ciclo de Estudos

Os órgãos competentes do Instituto Superior Técnico aprovam as normas regulamentares do Ciclo de Estudos, nomeadamente:

- a) Admissão no Ciclo de Estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de seleção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projeto;
- d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

h) Apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

i) Prazo para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

j) Composição, nomeação e funcionamento do júri;

k) Prova de defesa da dissertação/projeto;

l) Processo de atribuição da classificação final;

m) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

6.º

Coordenação e Comissão Científica

a) O Coordenador do Ciclo de Estudos é um professor doutorado do IST, indicado pelo Departamento de Bioengenharia e nomeado por despacho do Presidente do IST.

b) A Comissão Científica do Ciclo de Estudos integra o Coordenador do Ciclo de Estudos, professores doutorados indicados pelo Departamento de Bioengenharia até ao máximo de três, e professores doutorados indicados pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa até ao máximo de três;

c) A Comissão Científica é nomeada por despacho do Presidente do IST.

7.º

Registo e publicação

Na sequência da sua acreditação pela A3ES, a estrutura curricular e o plano de estudos do Ciclo de Estudos em Tecnologias Biomédicas foi registado na Direção Geral do Ensino Superior (DGES), com o n.º R/A-Cr 122/2012, e enviado para publicação, em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010.

8.º

Início de funcionamento

O funcionamento do Ciclo de Estudos em Tecnologias Biomédicas, de acordo com as normas definidas no presente despacho, entra em vigor no ano letivo de 2012-2013.

31 de julho de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

(ao Despacho Reitoral n.º 67/UTL/2012)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Ciclo de estudos de Mestrado em Tecnologias Biomédicas

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Tecnologias Biomédicas
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Bioengenharia Médica
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 90
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres
- 8 — Opções/Ramos: não se aplica
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa	BNMR	16,5	